EDITAL Nº 090/2025 – GR/UEA

O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar **12 docentes** na categoria de Professor Temporário, visando atender as necessidades do **CURSO DE DIREITO NA MODALIDADE MEDIADO POR TECNOLOGIA VINCULADO A ESCOLA DE DIREITO - ED**, a ser ofertado nos municípios de Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira. O certame será realizado de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 108, § 1° da Constituição do Estado do Amazonas, Lei n° 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei 2.616 de 26 de setembro de 2000 e o Decreto n° 27.742, de 16 de julho de 2008, nos termos do despacho autorizativo constante do **Processo Administrativo n.º 01.02.011304.002218/2025-55** nas normas constantes deste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital, bem como seus anexos e posteriores alterações, caso existam, estabelece as normas gerais para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professor Temporário para atuar em curso de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas.

1.2 Este Edital estará disponível no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Realizadora nomeada pelo Reitor.

1.4 A Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação Institucional - CAAI, é responsável por intermediar e acompanhar a realização do Processo Seletivo no que diz respeito à publicação deste edital, retificações e avisos, no Diário Oficial do Estado (DOE) e página da universidade: (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

1.5 Todas as etapas de execução do Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

1.6 O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este Processo Seletivo no portal da UEA, na área descrita no subitem anterior, uma vez que quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas somente no referido endereço.

1.7 Caberá impugnação a este edital de PSS, durante o prazo de dois dias úteis, a contar da data de publicação deste no DOE, como previsto no **item 2** do Cronograma do Edital (**ANEXO IV**), sob pena de preclusão desse direito.

1.8 O candidato poderá solicitar impugnação deste edital, mediante preenchimento de formulário próprio (**ANEXO V**), devidamente fundamentado, assinado, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico: pssdireito-mediado@uea.edu.br, no período de **06 e**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

07/08/2025.

1.9 A resposta à impugnação será exclusivamente por meio eletrônico ao requerente após o término do prazo recursal, como previsto nos **itens 2 e 3** do Cronograma deste Edital (**ANEXO IV**).

2 DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pelo Link https://forms.gle/yGWZ6hoZfew3b1hy9 **no período estabelecido no item 4 do cronograma deste edital** (**ANEXO V**).

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá escolher o município onde deseja atuar e anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos, em documento único em formato PDF:

a) Cópias dos documentos pessoais do candidato (Cédula de Identidade (frente e verso), CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência);

b) Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito: Diploma; Certificado; ou Declaração com Histórico Escolar (para comprovar graduação e pós graduação);

c) Certidão ou declaração idônea que comprove o efetivo exercício da advocacia ou o desempenho de cargo, emprego ou função exercidos após a obtenção do grau de bacharel em Direito, para fins de comprovação da prática jurídica.

2.3 Serão consideradas como prática jurídica:

a) Atividades exercidas exclusivamente por bacharel em Direito;

b) O exercício efetivo da advocacia, comprovado pela participação mínima anual em 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994;

c) O desempenho de cargos, empregos ou funções que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

2.4 Para fins de execução da **Etapa III** (**Análise Curricular**) o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos, comprovação de experiência profissional em efetivo exercício no Magistério Superior:

a) Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou

b) Cópia da Carteira de Trabalho;

c) Cópia do Currículo Lattes atualizado

2.4.1 Não serão consideradas experiência profissional no Magistério Superior:

a) Atividades como bolsista discente;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

b) Monitoria;

c) Estágio Docência na Pós-graduação.

2.5 Certificados ou Diplomas, de graduação e pós-graduação, oriundos de universidades estrangeiras, devem ser revalidados (graduação) ou reconhecidos (pós-graduação) de acordo com as normas previstas na Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação – MEC.

2.6 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

2.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir os candidatos cujos currículos não atendam aos requisitos estabelecidos no **item 2.2** deste edital.

2.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.9 Será indeferida a inscrição:

a) que não estiver instruída com toda a documentação exigível pelo **item 2.2** e seus subitens;

b) em que seja constatada irregularidade nos documentos apresentados.

2.10 Cada candidato poderá concorrer para apenas um dos municípios indicados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital.

2.11 Existindo duplicidade de inscrições, será considerada somente a última inscrição.

2.12 Poderão se inscrever para as vagas de que trata este Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados ou, se de nacionalidade portuguesa, os que estejam amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o Decreto n.º 70.436/72.

2.13 Em conformidade com o disposto no Art. 14 da Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017, os estrangeiros poderão inscrever-se no certame, e se classificados deverão apresentar, no momento da contratação, visto temporário.

2.14 A Homologação Preliminar das Inscrições **(Etapa I)** será publicada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) no **dia 01/09/2025.**

2.15 Os candidatos poderão interpor recursos à Homologação Preliminar das Inscrições **(Etapa I)**, em formulário próprio **(ANEXO V),** assinado e encaminhá-lo juntamente com os demais documentos comprobatórios, para o endereço eletrônico: pssdireito-mediado@uea.edu.br **no período estabelecido no item 9 do cronograma deste edital** (**ANEXO IV**).

2.16 Não serão aceitos recursos contra o Resultado Preliminar de Homologação das Inscrições que não forem encaminhados na forma do item anterior.

2.17 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá requerê-lo por ocasião da inscrição, em espaço próprio, no Requerimento de Inscrição, indicando

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

os recursos especiais necessários ao seu atendimento, anexando ao Requerimento de Inscrição, Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

a) O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

b) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em três etapas com as seguintes técnicas de seleção:

ETAPA I – Análise Documental (de caráter eliminatório);

ETAPA II - Prova Didática (de caráter eliminatório e classificatório);

ETAPA III – Análise Curricular (de caráter classificatório).

3.2 A **Etapa I** consistirá na análise pela Comissão do Processo Seletivo da completude documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos no **item 2** deste Edital.

3.2.1 Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo.

4. DA PROVA DIDÁTICA

4.1 A **Etapa II**, eliminatória e classificatória, consistirá na aplicação da Prova Didática aos candidatos classificados na **Etapa I**.

4.2 A Prova Didática consistirá em uma aula a ser ministrada, em Língua Portuguesa, pelo candidato de acordo com os temas constantes no **(Anexo I)**, definido em sorteio.

4.3 A convocação dos candidatos para o sorteio do tema, entre 10 (dez) elegíveis, assim como a definição da ordem de apresentação, será publicada no dia **10/09/2025** no portal da UEA (www.uea.edu.br) na seção Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2). O sorteio ocorrerá em **11/09/2025**.

4.4 A ausência do candidato no ato do sorteio do tema e o não comparecimento no horário designado para o início da Prova Didática implicará na eliminação do candidato no processo de seleção, sendo irrecorrível o ato.

4.5 Os candidatos deverão enviar o Plano de Aula em PDF e apresentação da aula em Power Point para o e-mail: pssdireito-mediado@uea.edu.br **até às 17 horas do dia 12/09/2025,** conforme informado no momento do sorteio.

4.6 O candidato que não encaminhar o Plano de Aula em PDF e apresentação da aula em Power Point no prazo acima citado, estará eliminado do certame.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

4.7 Para a realização da Prova Didática os candidatos deverão comparecer presencialmente na Escola de Direito da UEA, localizada na Rua Major Gabriel, 767 - Centro, Manaus - AM, em horário estipulado no sorteio.

4.8 A aula ministrada terá duração até 30 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora durante a aula.

4.9 Após a realização da Prova Didática, a Banca Examinadora poderá, querendo, fazer arguição ao candidato no prazo máximo de 10 minutos.

4.10 A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora designada por ato do Reitor, composta por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, docentes, integrantes de instituição de ensino superior ou de pesquisa no Amazonas.

4.11 Não poderão integrar a Comissão Examinadora aquele que em relação a candidatos:

a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) esteja litigando, judicial ou administrativamente, com candidato ou cônjuge ou companheiro de candidato;

c) tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos 02 (dois) anos;

d) tenha amizade íntima ou inimizade notória, ou cônjuge, companheiro, parente ou afins até o 3º grau;

e) mantenha ou tenha mantido vínculos profissionais com candidato nos últimos 02 (dois) anos;

f) tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 02 (dois) anos, salvo em se tratando de obra coletiva coordenada pelo examinador, no qual o candidato tenha contribuído apenas com artigo ou ensaio, ou vice-versa.

4.12 Os candidatos inscritos poderão interpor recursos contra a designação da Banca Examinadora em formulário próprio **(ANEXO V)** e arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros, conforme data estabelecida em cronograma anexo.

4.13 A impugnação será apreciada pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado que, se julgar procedente, fará a substituição.

4.14 A avaliação da Prova Didática será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Banca Examinadora, de nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,0 (sete).

4.15 A pontuação na Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA	**PONTUAÇÃO**
1. Plano de Aula	
a. Adequação dos objetivos	0,80
1.2. Dados essenciais do conteúdo	0,50
1.3. Seleção dos procedimentos didáticos	0,40
1.4. Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,40

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

1.5. Indicação das referências	0,30
Subtotal	**2,40**
2.Desenvolvimento	
2.1. Introdução	0,60
2.2. Apresentação sequencial do conteúdo	0,80
2.3. Relevância dos dados em função dos objetivos	0,70
2.4. Atualidade das informações	0,80
2.5. Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00
2.6. Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70
2.7. Variação de procedimentos didáticos	0,70
2.8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação	0,80
2.9. Adequação ao tempo disponível	0,50
Subtotal	**7,60**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	**10,00**

5. ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A **Etapa III** consistirá na Análise Curricular pela Comissão do Processo Seletivo e será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descritos:

PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**
1. Titulação Acadêmica na área do certame (Direito)	
1.1 Doutorado Acadêmico	5 pontos
1.2 Mestrado Acadêmico	4 pontos
1.3 Especialização	2 pontos
2. Experiência no Magistério Superior	0,5 ponto por semestre completo até o limite de 5 pontos.

5.2 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior será considerado a documentação comprobatória informada no **item 2.4** deste edital.

5.3 No caso de o candidato apresentar mais de um Título Acadêmico será considerado apenas o título que apresentar maior pontuação.

5.4. A pontuação da tabela acima será atribuída na proporção de 50% nos seguintes casos:

a) Mestrado ou Doutorado profissional;

b) Qualquer dos cursos em área afim

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final será obtida a partir da aplicação da expressão:

PF = PPD + PAC

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

Onde:

PF = Pontuação Final

PPD = Pontuação da Prova Didática

PAC = Pontuação da Análise Curricular

6.2 O resultado final dos classificados será disponibilizado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

6.3 A classificação final será apresentada de duas formas:

a) Classificação por município – irão compor o ranking os candidatos classificados por município seguindo a ordem de pontuação.

b) Classificação geral – irão compor o ranking geral todos os candidatos classificados no certame por ordem de pontuação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.1.1 Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.1.2 Melhor classificação na Análise Curricular **(Etapa III)**;

7.1.3 Maior nota na Prova Didática **(Etapa II)**;

7.1.4 Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, referente às **Etapas I, II** e **III**, deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo para o endereço eletrônico pssdireito-mediado@uea.edu.br.

8.2 Os recursos deverão ser preenchidos conforme formulário disponibilizado no (**Anexo V**).

8.3 Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, endereço eletrônico e número para contato.

8.4 O prazo para interposição de recurso referente às etapas acima citadas está previsto no cronograma **(Anexo IV).**

8.5 Admitido o recurso com atendimento dos itens 8.1 a 8.4, caberá à Comissão Realizadora do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no formulário no prazo previsto no Cronograma de Realização.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

9. DA DIVULGACÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGACÃO

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) **no dia 20/10/2025;**

9.2. Após o cumprimento de todos os prazos recursais, a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Reitor da Universidade a classificação final dos candidatos para fins de publicação da Portaria de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado;

9.3 A Homologação do Resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2);

9.4 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final, conforme o número de vagas oferecidas, divulgada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

9.5 O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não atender a convocação de que trata o item anterior será considerado desistente e convocado o próximo candidato classificado.

10. DO CONTRATO DE TRABALHO

10.1 O Contrato resultando deste Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Leis nº 2607/2000 e 3656/2011, no que couber e terá duração pelo tempo necessário para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, obedecendo a legislação vigente.

10.2 O Contrato obedecerá aos termos deste Edital, especialmente no que se refere à remuneração que deverá ser fixada de acordo com a classe inicial do cargo corresponde à titulação apresentada no ato da celebração do ajuste pelo candidato selecionado, na forma do **(ANEXO II)**, sendo vedada qualquer alteração posterior.

10.3 São condições para contratação:

10.3.1 Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;

10.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROPLAN/UEA;

10.3.3 Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

10.3.4 Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregador ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual;

10.3.5 Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no processo seletivo, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia autenticada do Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar da última titulação;

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

10.3.6 Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de revalidação;

10.3.7 O candidato estrangeiro aprovado no Processo Seletivo só poderá ser contratado se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

10.4 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

10.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a contratação do candidato, com imediata convocação do próximo candidato classificado.

10.6 Após a assinatura do Contrato, o candidato contratado deverá se apresentar ao Coordenador do Curso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito a vaga.

10.7 A vigência do contrato temporário será renovável durante o prazo de execução do curso, conforme previsto na Lei n. 3.656/2011, com as alterações promovidas pela Lei n. 4.736/2018.

10.8 O candidato dever ter disponibilidade para residir em um dos municípios, onde o curso será ofertado (Anexo VII).

10.9 Em caso de desistência do candidato classificado dentro do número de vagas por município, será convocado o próximo candidato.

10.10 No caso em que não tenha candidato classificado para algum município, será convocado o candidato classificado no ranking geral que ainda não tenha sido convocado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.

11.2 A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão Realizadora designada por Portaria do Reitor.

11.3 É responsabilidade da Comissão, de que trata o item anterior, repassar as informações que deverão ser divulgados no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

11.4 É responsabilidade do candidato acompanhar, no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.5 É condição para participação do candidato no presente Processo Seletivo a apresentação dos documentos constantes no Anexo VII.

11.6 A descrição e outras informações referentes aos cargos serão aqueles informados no (**ANEXO III)** deste Edital.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró - Reitoria de Planejamento e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

11.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada conforme **os itens 11.3 e 11.4.**

11.9 O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos após a publicação da portaria de homologação, podendo ser prorrogado pelo prazo de igual período.

11.10 Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.

11.11 É vedado ao candidato aprovado o pedido de fim de fila.

11.12 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Temas da Prova Didática

ANEXO II – Remuneração do cargo

ANEXO III – Descrição/Informações referentes aos cargos

ANEXO IV – Cronograma de Realização

ANEXO V – Formulário para interposição de recursos

ANEXO VI – Checklist de Documentação

ANEXO VII – Unidades acadêmicas onde será ofertado o curso

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1. Processo Civil: Teorias da Ação. Teorias do Processo. Normas Fundamentais do Processo Civil. da Aplicação das Normas Processuais. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Juizados Especiais Cíveis. Mandado de Segurança. Normas Processuais Civis na Constituição Federal.

2. Processo Civil: Dos Atos Processuais. Da Tutela Provisória. Do Procedimento Comum. Petição Inicial. Defesas Processuais. Meios de Impugnação Judicial. Fase de Conhecimento. Fase de Execução. Dos Procedimentos Especiais.

3. Direito Civil: Das Obrigações. Dos Contratos em espécie. Parte Geral e Contratos. Responsabilidade Civil. Das Perdas e Danos. Danos Materiais, Morais e Estéticos.

4. Direito Civil: Direito das Famílias. Da Tutela. Da Curatela. Tomada de Decisão Apoiada. Da Guarda. Da Adoção. Da Dissolução da Sociedade Conjugar. Dos Alimentos. Do Poder Familiar. Direito das Sucessões. Da Sucessão Legitima e Testamentária. Inventário da Partilha.

5. Direito Penal: Da Aplicação da Lei Penal. Dos Crimes. Juizados Especiais Criminais. Dos Princípios e Garantias Penais Constitucionais.

6. Processo Penal: Do Processo em Geral. Prisão. Medidas Cautelares da Liberdade Provisória. Habeas Corpus. Dos Princípios Processuais Penais Constitucionais.

7. Formas Alternativas de Solução de Conflitos: Arbitragem. Mediação.

8. Direito Do Trabalho e Processo Do Trabalho: Direitos Fundamentais Trabalhistas. Processo do Trabalho. Da Petição Inicial. Dos Recursos. Da Execução.

9. Direito Previdenciário. Segurados e Dependentes. Benefícios Previdenciários. Juizados Especiais Federais.

10. Direito e Processo Penal: Lei de Drogas. Lei Maria da Penha. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL INICIAL	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	AUXILIAR	ESPECIALIZAÇÃO	A	R$ 7.547,81	R$ 3.773,90	R$ 11.321,71
	ASSISTENTE	MESTRADO	A	R$ 9.621,65	R$ 4.810,83	R$ 14.432,48
	ADJUNTO	DOUTORADO	A	R$ 12.472,25	R$ 6.236,12	R$ 18.708,37

ADICIONAL DE LOCALIDADE

MUNICÍPIO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
	40H	40H	40H
Autazes; Careiro; Careiro da Várzea; Iranduba; Itacoatiara; Itapiranga; Manacapuru; Manaquiri; Novo Airão; Nova Olinda do Norte; Presidente Figueiredo; Rio Preto da Eva; Silves; São Sebastião do Uatumã; Urucará; Urucurituba	R$ 1.575,00	R$ 2.005,58	R$ 2.553,88
Alvarães; Anamã; Anori; Barcelos; Barreirinha; Beruri; Boa Vista do Ramos; Borba; Caapiranga; Coari; Codajás; Manicoré; Maués; Nhamundá; Novo Aripuanã; Parintins; Tapauá; Tefé; Uarini.	R$ 1.732,50	R$ 2.206,14	R$ 2.809,28
Amaturá; Apuí; Atalaia do Norte; Benjamin Constant; Boca do Acre; Canutama; Carauari; Eirunepé; Fonte Boa; Guajará; Humaitá; Juruá; Jutaí; Lábrea; Maraã; Santa Isabel do Rio Negro; Santo Antônio do Içá; São Gabriel da Cachoeira; São Paulo de Olivença; Tabatinga; Tonantins.	R$ 1.905,76	R$ 2.426,76	R$ 3.090,20
Envira; Ipixuna; Itamarati; Japurá; Pauini.	R$ 2.096,32	R$ 2.669,44	R$ 3.399,22

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO III

DESCRIÇÃO / INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

Cargo: Professor Temporário

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Requisitos Mínimos: Bacharel em Direito, com especialização na área; Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Seccional AM, principal ou suplementar; Prática Jurídica de, no mínimo, 3 (três) anos; não possuir qualquer impedimento para o exercício pleno da advocacia.

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	MUNICIPIOS
Prática jurídica simulada e real (supervisionar os acadêmicos de direito, prestando assistência jurídica, na qualidade de advogado(a), ao hipossuficiente, propondo ações judiciais, apresentando defesas, interpondo recursos e quaisquer outros atos processuais necessários à regular representação processual.	01 por município	Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel Cachoeira e Itacoatiara.

Obs.: Para contratação da função de Professor do Núcleo de Prática Jurídica, os requisitos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Seccional AM, principal ou suplementar, bem como a inexistência de quaisquer impedimentos para o exercício pleno da advocacia, deverão ser comprovados no ato da admissão.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

ITEM	FASES	DATA
01	Divulgação do Edital do Processo Seletivo	05/08/2025
02	Impugnação ao Edital	06 e 07/08/2025
03	Análise e Resultado das Impugnações	08/08/2025
04	**Inscrição dos candidatos**	**11/08 a 22/08/2025**
05	Divulgação da Composição da Banca Examinadora	01/09/2025
06	Interposição de Recursos referente à Banca Examinadora	02 e 03/09/2025
07	Resposta aos recursos referente à Banca Examinadora	08/09/2025
08	**Homologação das Inscrições**	**01/09/2025**
09	Interposição de Recursos referente à Homologação das Inscrições	02 a 04/09/2025
10	Resultado dos Recursos referente à Homologação das Inscrições	09/09/2025
11	Divulgação do horário e local do Sorteio do Tema da Prova Didática e da definição da ordem de apresentação	10/09/2025
12	Sorteio do Tema da Prova didática e Ordem de apresentação dos Candidatos	11/09/2025
13	Entrega do Plano de Aula e da Aula em Power Point (via e-mail)	12/09/2025
14	**Realização da Prova Didática**	**15 a 19/09/2025**
15	Resultado Preliminar da Prova Didática	26/09/2025
16	Interposição de Recursos referente à Prova Didática	29 e 30/09/2025
17	Resposta aos Recursos referentes à Prova Didática	06/10/2025
18	**Resultado da Análise Curricular**	**29/09/2025**
19	Interposição de Recursos referente a Análise Curricular	13 e 14/10/2025
20	Resposta aos Recursos referente a Análise Curricular	17/10/2025
21	**Divulgação do Resultado Final**	**20/10/2025**

Obs.: A indicação de todos os horários se faz com base no horário local da sede da Escola de Direito (Manaus GMT -4)

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital Nº:

Candidato:

TIPO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

() Impugnação ao Edital

() Recurso referente a Banca Examinadora

() Recurso referente a Homologação das Inscrições – Etapa I

() Recurso referente a Prova Didática - Etapa II

() Recurso referente a Análise Curricular – Etapa III

DESCRIÇÃO DA ARGUMENTAÇÃO PARA IMPETRAÇÃO DO RECURSO/IMPUGNAÇÃO

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO INTERESSADO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VI

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO

1. Cópia da Cédula de Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia do Comprovante de Residência;
5. Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito:

5.1 Diploma (graduação e pós graduação); ou

5.2 Certificado (graduação e pós graduação); ou

5.3 Declaração com Histórico Escolar (graduação e pós graduação);

6. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
7. Comprovante de experiência profissional no Magistério Superior:

7.1 Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou

7.2 Cópia da Carteira de Trabalho.

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VII

UNIDADES ACADÊMICAS ONDE SERÁ OFERTADO O CURSO

MUNICIPIO	ENDEREÇO
Centro de Estudos Superiores de Parintins – CESP	Estrada Odovaldo Novo, S/N, Djarde Vieira CEP 69.125-470
Núcleo de Ensino Superior de Carauari	Rua Juscelino Kubitcheh, S/N – Centro CEP 69.500-000
Núcleo de Ensino Superior de Maués - NESMAU	Rua Higina Bonilha Rolim, 1040, Santa Luzia CEP 69.190-000
Núcleo de Ensino Superior de Eirunepé	Av. Getúlio Vargas, S/N – São José CEP 69.880-000
Núcleo De Ensino Superior De Humaitá	Travessa do DNER, S/N – Centro CEP 69.800-000
Centro de Estudos Superiores de Lábrea	Av. Coronel Luís Gomes, 784 – Centro CEP 69.830-000
Núcleo de Ensino Superior de Manicoré	Est. do Atininga, S/N – Manicorezinho CEP 69.280-000
Centro de Estudos Superiores de São Gabriel da Cachoeira	Av. Calha Norte S/N - Cachoeirinha – CEP 69.750-000
Núcleo de Ensino Superior de Presidente Figueiredo	Av. Onça Pintada S/N - Galo da Serra – CEP 69.735-000
Núcleo de Ensino Superior de Coari	Rua C, Conj. Amazonino Mendes, S/N – União – CEP 69.460-000
Núcleo de Ensino Superior de Manacapuru	Rua Valdemar Ventura S/N – Aparecida – CEP 69.000-452
Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara	Av. Mário Andreazza S/N – São Francisco CEP 69.101-416

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/CB1C.A921.5DBA.B9CF/8DE9EF51
Código verificador: **CB1C.A921.5DBA.B9CF** CRC: **8DE9EF51**

Documento CB1C.A921.5DBA.B9CF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 04/08/2025 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.